



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

(PROJETO DE LEI Nº 18/2023-CMA)

LEI Nº. 3697 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Andirá o Dia e a Semana da Agricultura Familiar e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou eu Adilson dos Santos, Presidente, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho e a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada anualmente na semana em curso, a partir do dia 25 de julho.

Art. 2.º As comemorações referentes ao Dia e a Semana Municipal da Agricultura estão orientadas pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006 e têm como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização;

II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

agricultura

familiar;

III - viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV - Promover Políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

V - Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidárias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do município;

Art. 3.º O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar e aos produtores do Município de Andirá-PR.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andirá
“Dr. Álvaro de Andrade Margoto”, Andirá em 06 de junho de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024